

RESOLUÇÃO COMASC Nº 042/2022

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal – Programação SIGTV 320130820220008. Unidade Beneficiária: Obra Social Cristo Rei.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 147ª reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal – Programação SIGTV 320130820220008. Objeto do projeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio para melhoria do atendimento no Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos de 100 crianças e adolescentes de 07 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social. Período: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cariacica – ES, 24 agosto de 2022.



Sandra Maria Gomes Marques

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 23 de setembro de 2022.

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 042/2022**

Aprova aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal – Programação SIGTV 320130820220008. Unidade Beneficiária: Obra Social Cristo Rei.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 147ª reunião Ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aplicação de recurso de custeio oriundo de Emenda Parlamentar Federal – Programação SIGTV 320130820220008. Objeto do projeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio para melhoria do atendimento no Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos de 100 crianças e adolescentes de 07 a 14 anos em situação de vulnerabilidade social. Período: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Cariacica – ES, 24 agosto de 2022.

SANDRA MARIA GOMES MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

***RESOLUÇÃO COMASC Nº 051/2022**

Dispõe sobre a criação da Comissão do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - COMASC - Gestão 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.199 de 19 de fevereiro de 2014 e em conformidade com as deliberações da 147ª reunião ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - COMASC - Gestão 2021/2023.

Parágrafo 1º - A Comissão será composta pelos representantes da Sociedade Civil: Rúdio krauser - Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Cariacica-FMTSUAS/CARIACICA e Ariane Ribeiro Bergamin – Fundação Fé e Alegria. Os representantes do poder público: Penha Cristina Cabral – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Osmar da Silva- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cariacica – ES, 24 de agosto de 2022.

SANDRA MARIA GOMES MARQUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica – COMASC

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, 51º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES - IPC****PORTARIA/IPC/GP Nº 083 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições e em atenção ao que estabelece o artigo 124 da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009 que determina a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no Processo 03889/2018-7 TCEES, que determinou o registro da Portaria IPC/DTP/Nº. 031/2018.
Cariacica, ES, 21 de setembro de 2022.

AGLIMAR VELOSO NETO
Diretor Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP Nº. 031/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal LUZ MARINA DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPB – Nível IV", matrícula 81287.1, aposentadoria por tempo de

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br